

COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 46.2025

PROJETO DE LEI Nº 4.129/2025

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007(Código de Posturas Municipais), para suprimir dispositivos inconstitucionais, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do Projeto de Lei epigrafo, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

Entretanto, a Comissão sugere as seguintes emendas para adequação à técnica legislativa:

- a) Alteração da ementa, para constar exclusivamente “Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007(Código de Posturas Municipais) e dá outras providências”;
- b) Alteração no art. 1º, para excluir as revogações:

Art. 1º O caput do artigo 56, da Lei Complementar nº 3.027, de 22/01/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. Será considerado em estacionamento irregular, sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, o veículo que:

.....

- c) Adição do art. 4º, para prever as revogações pretendidas:

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente os §§ 1º, 2º e 3º do art. 56 da Lei Complementar nº 3.027, de 22/01/2007.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2025.

José Rubens Tavares

Wagner Luiz Tavares Gomides

Fabiano Souza da Cruz